PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 117

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 653631923
Documento emitido em 15/09/2023 13:56:29.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11494 | 15/09/2023 | PÁG. 19
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

AHJ2797 AHJ8D36 AHJ9207 AHN4851 AHP3 ... AID5874 AIE1E05 AIF3J21 AIN4C99 AIN6E34
AIQ4J59 AIS0552 AIV4304 AIY5285 AIZ1221 ... AJO6463 AJR1163 AJT7I20 AJY4F53 AJY9J19
AJZ3979 AKA5C94 AKB1030 AKD8B51 AKO ... A1641 ALE1873 ALI3236 ALL5B43 ALP5B62
ALS8G78 ALW4F69 ALX9725 ALZ0442 AL ... C43 AMH7137 AMI2663 AMJ0193 AMJ0617
AMK6H91 AML5952 AML8628 AML9911 AN ... 9C90 ANA0896 ANE4250 ANF1612 ANF4077
ANF8H50 ANH1530 ANH2061 ANH5314 AN ... 04 ANW5218 ANY3025 ANY9506 ANZ6G30
ANZ7A33 AOD2C65 AOD8721 AON5B33 A ... F63 AOV2545 AOW0H48 AOZ7J40 APA1C81
APF3B07 APF7C11 APG1204 APG3E58 APH ... 2D49 APR8G85 APR9430 APS0D04 APS8H47
APT0F12 APT1A77 APV0940 APV3B37 APV3 ... I8J72 AQH9793 AQI3018 AQK5I85 AQM4B90
AQQ8372 AQS3805 AQT5D99 AQX3E72 ARD ... N5374 ARN8277 ARN9F05 ARP1822 ARP5A19
ARQ0790 ARQ0E05 ARQ7C58 ARS8F19 ARX ... C8087 ASD0C80 ASE1237 ASF8414 ASG2F96
ASH5F73 ASI7G70 ASI9180 ASI9J76 ASJ631 ... H85 ASU9681 ASV8D20 ASV9811 ASW0176
ASW0256 ASZ9D43 ATD5J11 ATE0272 ATE6904 ATI8J37 ATJ0707 ATJ2024 ATQ7C75 ATS8872 ATU5826 ATX5H37 ATY6743 AUC0I28 AUE3790 AUE8B91
AUI7146 AUM0919 AUM4B05 AUT4D62 AUU8978 AUW4G15 AUX1809 AUX2682 AUZ7B64 AVC8C36 AVE1606 AVE1B53 AVJ6E95 AVK8I32 AVM8A49
AVP3658 AVU4H20 AVV8166 AVX4D70 AVY0C36 AVY1J83 AWA1517 AWD5569 AWE4H39 AWH0C37 AWI0345 AWJ7B17 AWL4B96 AWM0472 AWM7H09
AWN0B77 AWP3379 AWR2010 AWR2700 AWW2095 AWW4D17 AWW6455 AXA5J80 AXF8956 AXI3485 AXL0647 AXO3557 AXQ8C27 AXQ9C79 AXS6I23
AXS9C96 AXV1J86 AXW4C88 AXW9C09 AXZ2G20 AYA7814 AYE5D87 AYG0G76 AYG2403 AYI8447 AYJ1B06 AYK6534 AYN1021 AYP7J61 AYQ1C75
AYS4627 AYX0B42 AZC6I04 AZE6665 AZF3877 AZI9328 AZJ6J82 AZK0B12 AZK6H29 AZM1875 AZM9C96 AZS8H57 AZU4H55 AZW1D99 AZX7222 AZZ7482
BAA1676 BAB2339 BAB3B33 BAD7757 BAF3A78 BAG0H24 BAG7261 BAG7C61 BAN7552 BAN9075 BAO4B31 BAS4228 BAS9762 BAT4I79 BAT5F39 BAW9H88
BBB8402 BBD2009 BBD2630 BBE7931 BBF2509 BBG1734 BBH7H52 BBI2069 BBJ0670 BBJ1B21 BBM2J62 BBN2G10 BBN5D34 BBO6J14 BBP5J68 BBR3625
BBR6304 BBS2336 BBT1A42 BBV6786 BBW1I29 BCD0D76 BCH2H29 BCO1797 BCP5046 BCR2H30 BCR3F62 BCT7I10 BCV4F48 BCX2A63 BCY9C27 BDA5E35
BDB7G84 BDM1G30 BDS5J66 BED2D70 BEI6I54 BEN3B56 BEN9C02 BEZ6J09 BFH5C12 BHG2G01 BJE3066 BJG0409 BLN7297 BNG2G08 BOM8977 BQK3I69
BQT1577 BTG6606 BTZ3D39 BVU1J03 BZE3D42 CEY6269 CFL4831 CHB7050 CJA3570 CJS4326 CMK8B48 CMY1E34 COK6E33 COP0809 CPR3G56 CPZ8399
CQF3D63 CQJ0D12 CRI0C39 CRQ8976 CTK6A11 CTU3B48 CTZ6988 CVF4A15 CVS6958 CYY1482 CZX7748 DBE8710 DBI5B61 DBX9D68 DCE2I57 DCG5563
DCG7010 DDW9F35 DGN9602 DHM0719 DIX3H11 DJK5321 DJN2H04 DKP6673 DKZ8545 DMF0G56 DPM3E96 DQX1C40 DRC3934 DSW7E03 DVE8B15
DXX7197 DZE2G57 DZH5I28 DZY4E42 EAW6E44 EBO6I13 EDB7791 EFQ7773 EJK2J78 EJM5253 ELE0A71 EOV1E99 EPH2G68 EPK4F35 EPQ6881 EPV4312
ERQ1H62 ERY4F88 EUA2I75 EUP1C61 EVF8E05 EVK9B24 EVQ0A06 EYK2F60 FDA6A93 FDG3G23 FES4751 FFW2J70 FKQ2B78 FKW5G40 FNK9656 FNS5B92
FOT3C55 FWY0C31 FXK6E07 FXL4C84 FZW0J10 GEP7H80 GFE9G87 GIC9A08 GJV8E29 GYI7456 GZA2666 HCS8G29 HFW0732 HOI5327 HPH8F00 HQH1F42
HQP5B04 HTG9D43 HTH2G68 IBB8A86 ICF1395 IEO6510 IEQ6625 IIR4B14 IJS7A11 IMP4450 INK8928 IOA8362 IPV0608 IQZ8B78 IRL1C29 ITF3H55 ITR4B29
IYF7C46 JFS7951 JGH4B66 JJO5098 JLW5040 JNU1F79 JXO9D98 KEN7C01 KHW7D73 KRD7265 LCI5359 LNF0856 LNP9925 LUV4666 LWU3704 LYL5429
LYY3J99 LZP9392 LZY0234 MAH8742 MAK4D24 MAS3110 MAX9210 MBA8659 MBN1E76 MCD0C10 MDN6B11 MEC7G80 MEX1D88 MEY7F85 MEZ6I52
MFA6C05 MFB7J28 MFD9910 MFI1206 MFK5539 MFY2J14 MGE2C60 MGW3C16 MGW6F41 MGY9B77 MHI0D74 MHR2972 MIJ6559 MIO6506 MIP5723 MIT9I21
MJH8F11 MJI4908 MKB6B72 MKF8850 MKK1A72 MKO3B48 MLB0E49 MLK7I54 MLL5763 MMC3C48 MMM7B09 MNC8174 MQO5I19 MUI1311 NEY0810
NKO8C20 NMD1973 ODH8457 OIT3A54 OLK1570 ORS3A76 OXQ9C94 PPJ1C51 PRX5I99 QDY1303 QEV5D41 QGY0D94 QOR5H37 QXA0C47 QXR6A02
QYA0A38 RHB7E94 RHE3G35 RHE7E81 RHF4J20 RHG5C89 RHI9A37 RHJ9J12 RHM8A07 RHO4J33 RHO5I30 RHQ9C14 RHW3H10 RHZ0B60 RWA1G45
SDP0C68 SDT3G47 SDW0D91 SDX7E08 SDZ6H99 SEB2A49 SEB2G18 SED1A68 SEE3A43 SEE4D74 SEK2I31 SFN5F88

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

ABY9C55 ADC8802 ADS9G67 AFN3G19 AHU4G78 AJF7E17 AKV2H40 ALK6J40 AMH7137 AMQ7696 AOD8721 AOR7324 AOT6H46 APR8767 ARZ3611
AST1A81 ASV2A78 ASW2D82 ATD5147 ATG8908 AUC0I28 AUQ6F57 AZB8E61 AZU4H55 BBS6I25 BDM1G30 BDS5J66 BEN3B56 BEX1J24 BFD4236 BJE3066
CVF7D48 CXN6813 CYJ7C88 DXQ2593 EBU4169 EPG8640 EUA2I75 FFU3H52 GYI7456 IBB5D29 INL8474 KJW6514 KKR5C39 LNP9925 MHS5191 MIO6506
MKP5B43 QOX0G10 RHX2I98 RNC7E98 SDZ0J94 SEB2G18

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detran.pr.gov.br.

99382/2023

FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.726.890-9. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Conselheiro Carrão, no Município de Assaí, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R$ 1.320.837,73 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 03 de outubro de 2023, às 09:00** (nove horas). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 13/09/2023. Comissão de Contratação.

99241/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.765.365-9. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para o Colégio Estadual do Campo Gonçalves Júnior, no Município de Irati, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R$ 218.322,89 (duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 03 de outubro de 2023, às 08:30** (oito horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 13/09/2023. Comissão de Contratação.

99360/2023

COMITÊ ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
Regimento Interno

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1° - O presente regimento interno dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento do Comitê Estadual do Transporte Escolar, instituído pelo Decreto nº 2038, de 20 de julho de 2011.

Art. 2º - O Comitê Estadual do Transporte Escolar é uma unidade colegiada de nível de direção superior, de caráter consultivo e de natureza técnica, vinculado ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e tem por finalidade o desenvolvimento e normatização da oferta do transporte escolar pelas redes estadual e municipal no âmbito do Sistema Estadual da Educação Básica.

CAPÍTULO II
Da Composição, Organização e Funcionamento

Art. 3° - O Comitê Estadual do Transporte Escolar será composto por:
I - gerente do Departamento de Transporte Escolar indicado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR;
II - um representante da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte;
III - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;
IV - um representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
V - um representante do Departamento de Trânsito –DETRAN;
VI - um representante da Associação dos Municípios do Paraná –AMP;
VII - um representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná –UNDIME/PR;
VIII - um representante dos professores da Rede Estadual de Educação; e
IX - um representante dos pais dos estudantes da Rede Estadual de Educação.
§ 1º Os membros mencionados nos incisos do caput deste artigo serão designados por Decreto, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades integrantes do referido Comitê.
§ 2º Cada membro do Comitê contará com um suplente que o substituirá nas suas ausências e impedimentos.
§ 3º Para substituição, caso necessário, de membros durante o mandato, será

Inserido ao protocolo **15.986.308-5** por: **Ariane Souza dos Santos** em: 15/09/2023 18:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5de5cc8b073edaa0837ebb1879bb687**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 168 Mov. 118

necessário solicitação oficial encaminhada pelo titular da pasta para o coordenador deste Comitê.

Art. 4° - O Comitê Estadual do Transporte Escolar é organizado da seguinte forma:
I – Coordenador;
II– Secretário Executivo;
III - Representantes dos órgãos e entidades.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador.
§ 1º – Para as reuniões ordinárias e extraordinárias, os membros serão convocados por meio de e-mail encaminhado pelo FUNDEPAR
§ 2º – O calendário de reuniões ordinárias será proposto pelo Coordenador na primeira reunião anual para aprovação dos integrantes do Comitê.
§ 3º – A data das reuniões extraordinárias deverá ser informada aos integrantes do Comitê com no mínimo 10 dias de antecedência.
§ 4ª – Havendo 3 (três) ausências consecutivas a coordenação do Comitê solicitará ao Órgão ou entidade relacionados no Art. 3º, a substituição do seu representante.

Art. 6º - As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples de seus integrantes, mediante votação específica para cada matéria e as decisões serão consignadas em ata, devidamente assinada por todos os membros.
§ 1º Em caso de empate o Coordenador do Comitê Estadual do Transporte Escolar terá o voto de qualidade.
§ 2º As atas das reuniões serão encaminhadas via email para conferência de todos os presentes e posteriomente incluídas no protocolo digital para assinatura eletrônica.
Art. 7º - Poderão ser indicados e convidados, técnicos, colaboradores ou representantes de outras instituições ou entidades que possam contribuir para esclarecimentos e subsídios sobre os assuntos constantes da pauta, ou desenvolvimento das atividades do Comitê.

CAPÍTULO III
Das Competências e Atribuições

Art. 8° - O Comitê Estadual do Transporte Escolar tem as seguintes competências:
I - o acompanhamento e a análise da oferta do transporte escolar público no Estado do Paraná, bem como do planejamento anual das ações do FUNDEPAR no âmbito do Programa Estadual do Transporte Escolar;
II - o subsídio aos gestores estaduais e municipais do transporte escolar em aspectos que revertam na melhoria da oferta do transporte escolar em todo o Estado;
III - a proposição de estratégias e diretrizes relacionadas à gestão do transporte escolar público, o apoio a sua implementação e o zêlo pelo seu cumprimento;
IV - a proposição de normas e parâmetros para o transporte escolar público do Paraná, atendendo aos fundamentos da universalização do ensino, acessibilidade e da economicidade dos recursos públicos.
V - a busca da uniformidade nos padrões de oferta do transporte escolar público em todo o Estado; e
VI - a articulação de ações interinstitucionais correlatas que revertam na melhoria da oferta do transporte escolar.

Art. 9º - São atribuições do Coordenador do Comitê:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;
II – representar o Comitê nos atos que se fizerem necessários;
III - submeter aos membros do Comitê o calendário e pauta das reuniões;
IV - abrir, presidir, encerrar as reuniões e resolver questões de ordem;
VI - submeter ao debate a pauta e matérias a serem deliberadas;
VII - onvocar para as reuniões, se necessário, pessoas que possam contribuir para os trabalhos do Comitê;
VIII - requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do Comitê; e
IX - assinar os documentos, as atas das reuniões e as proposições do Comitê.

Art. 10 - São atribuições do Secretário Executivo do Comitê:
I - tomar iniciativa e providências de apoio técnico e administrativo necessários ao correto andamento e desempenho dos trabalhos do Comitê;
II - preparar os expedientes, incumbir-se de atividades secretariais decorrentes das reuniões do Comitê;
III - lavrar as atas das reuniões;
IV - redação das atas e manutenção do protocolo digital referente ao Comitê, seus arquivos e demais documentações;
V - preparar o local e material necessário ao funcionamento das reuniões do Comitê;
VI - assessorar o Coordenador no encaminhamento dos trabalhos que lhes são pertinentes; e
VII - praticar as demais ações e atividades compatíveis com a sua função e as que lhe forem cometidas pelo Coordenador ou em reuniões do Comitê.

Art. 11 - São atribuições dos integrantes do Com
I - comparecer às euniões rdinárias e extraordinári
em discussão;
II - apresentar as proposições, apreciar, emitir p
lhes forem submetidas;
III - sugerir normas e procedimentos necessá
transporte escolar no Paraná;
IV - propor e requerer esclarecimentos que lhes
dos assuntos em pauta;
VI - indicar técnicos ou representantes dos órgã
que possa contribuir para esclarecimentos e subs
da pauta ou desenvolvimento das atividades do Comitê;
VII – propor a inclusão de matérias na pauta das reuniões; e
VIII – comunicar ao Coordenador do Comitê, com antecedência mínima de três dias, da impossibilidade do seu comparecimento à reunião.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 12. - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta do Coordenador ou de quaisquer dos membros do Comitê, mediante aprovação por maioria simples em reunião.

Art. 13. - Os casos omissos e as dúvidas que emergirem da aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Comitê Estadual do Transporte Escolar.

99525/2023

2° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. º 563/2021 - FUNDEPAR PROTOCOLO: 20.758.379-2. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: EMPRESA DFG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.411.419/0001-20. OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o reajuste do valor da 3ª a 6.ª parcelas do Contrato Administrativo nº 563/2021 – FUNDEPAR, oriundo da Concorrência Pública nº 116/2021 – GMS-FUNDEPAR, cujo objeto se refere a "ampliação e demais serviços de engenharia no Colégio Estadual Chico Mendes, situado no município de São José de Pinhais, Estado do Paraná. VALOR: O valor total a ser reajustado é de R$ 126.877,81 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). RECURSOS: Dotação Orçamentária 4133.12363056453 – Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar, Natureza e sub-elemento de Despesa 4490.5101 – Construção de Edifícios Públicos, Fonte 100 – Ordinário não vinculado e/ou Fonte 116 - SEQE. PRAZO: Inalterado. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

99568/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.746.894-0. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para o Colégio Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Cascavel, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R$ 595.027,42 (quinhentos e noventa e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 03 de outubro de 2023, às 09:30** (nove horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 13/09/2023. Comissão de Contratação.

99269/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.236.000-9. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Professor Teobaldo Leonardo Kletemberg, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R$ 433.131,27 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais, vinte e sete centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 04 de outubro de 2023, às 09:00** (nove horas). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 13/09/2023. Comissão de Contratação.

99254/2023

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 - FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 21.020.836-4. 1. Trata-se de Contratação Direta por Dispensa de Licitação de baixo valor, sob nº 020/2023, referente à contratação de empresa para emissão de 1 (um) Certificado Digital para pessoa física (e-CPF), Tipo A3, padrão ICPBrasil, validade de 36 (trinta e seis) meses com fornecimento de Token criptográfico, com a previsão de visitas técnicas para as emissões dos certificados digitais sem custo extra e 1 (um) Certificado Digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), Tipo A3, padrão ICPBrasil, validade de 12 (doze) meses com fornecimento de Token criptográfico, com a previsão de visitas técnicas para as emissões dos certificados digitais sem custo extra, para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais documentos encartados pelo
no Decreto Estadual nº 4.189/2016, no artigo nº
a, com o amparo da Informação nº 560/2023 da
2, (Mov. 34), **HOMOLOGO E ADJUDICO** a
a de Licitação de baixo valor, sob nº 020/2023,
a para emissão de 02 (dois) Certificados Digitais
e (e-CNPJ), para atendimento ao Instituto
Educacional – Fundepar, no valor máximo de
renta e oito reais e quarenta centavos), em
no Termo de Referência, à empresa **SENHA**
AIS LTDA. - ME – CNPJ nº 19.520.630/0001-
inhentos e quarenta e oito reais e quarenta
14/09/2023. **HOMOLOGADO POR:** Eliane
Diretora Presidente - Decreto n° 3270/2023.

99530/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 653642023
Documento emitido em 15/09/2023 13:57:32.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11494 | 15/09/2023 | PÁG. 20
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **15.986.308-5** por: **Ariane Souza dos Santos** em: 15/09/2023 18:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6495ab68394b9f8d6a8cca82c5044814**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 169 Mov. 119

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 653652023
Documento emitido em 15/09/2023 13:57:57.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11494 | 15/09/2023 | PÁG. 20
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

necessário solicitação oficial encaminhada pelo t… ias na pauta das reuniões; e
deste Comitê. …r do Comitê, com antecedência mínima de três …omparecimento à reunião.

Art. 4° - O Comitê Estadual do Transporte Escola…
I – Coordenador;
II– Secretário Executivo;
III - Representantes dos órgãos e entidades.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cad… …o Interno poderá ser alterado por proposta do
sempre que necessário, por convocação de seu C… …s membros do Comitê, mediante aprovação por
§ 1º – Para as reuniões ordinárias e extraordinária…
por meio de e-mail encaminhado pelo FUNDEPA…
§ 2º – O calendário de reuniões ordinárias será proposto pelo Coordenador na primeira reunião anual para aprovação dos integrantes do Comitê.
§ 3º – A data das reuniões extraordinárias deverá ser informada aos integrantes do Comitê com no mínimo 10 dias de antecedência.
§ 4ª – Havendo 3 (três) ausências consecutivas a coordenação do Comitê solicitará ao Órgão ou entidade relacionados no Art. 3º, a substituição do seu representante.

Art. 6º - As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples de seus integrantes, mediante votação específica para cada matéria e as decisões serão consignadas em ata, devidamente assinada por todos os membros.
§ 1º Em caso de empate o Coordenador do Comitê Estadual do Transporte Escolar terá o voto de qualidade.
§ 2º As atas das reuniões serão encaminhadas via email para conferência de todos os presentes e posteriomente incluídas no protocolo digital para assinatura eletrônica.
Art. 7º - Poderão ser indicados e convidados, técnicos, colaboradores ou representantes de outras instituições ou entidades que possam contribuir para esclarecimentos e subsídios sobre os assuntos constantes da pauta, ou desenvolvimento das atividades do Comitê.

CAPÍTULO III
Das Competências e Atribuições

Art. 8° - O Comitê Estadual do Transporte Escolar tem as seguintes competências:
I - o acompanhamento e a análise da oferta do transporte escolar público no Estado do Paraná, bem como do planejamento anual das ações do FUNDEPAR no âmbito do Programa Estadual do Transporte Escolar;
II - o subsídio aos gestores estaduais e municipais do transporte escolar em aspectos que revertam na melhoria da oferta do transporte escolar em todo o Estado;
III - a proposição de estratégias e diretrizes relacionadas à gestão do transporte escolar público, o apoio a sua implementação e o zêlo pelo seu cumprimento;
IV - a proposição de normas e parâmetros para o transporte escolar público do Paraná, atendendo aos fundamentos da universalização do ensino, acessibilidade e da economicidade dos recursos públicos.
V - a busca da uniformidade nos padrões de oferta do transporte escolar público em todo o Estado; e
VI - a articulação de ações interinstitucionais correlatas que revertam na melhoria da oferta do transporte escolar.

Art. 9º - São atribuições do Coordenador do Comitê:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;
II – representar o Comitê nos atos que se fizerem necessários;
III - submeter aos membros do Comitê o calendário e pauta das reuniões;
IV - abrir, presidir, encerrar as reuniões e resolver questões de ordem;
VI - submeter ao debate a pauta e matérias a serem deliberadas;
VII - onvocar para as reuniões, se necessário, pessoas que possam contribuir para os trabalhos do Comitê;
VIII - requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do Comitê; e
IX - assinar os documentos, as atas das reuniões e as proposições do Comitê.

Art. 10 - São atribuições do Secretário Executivo do Comitê:
I - tomar iniciativa e providências de apoio técnico e administrativo necessários ao correto andamento e desempenho dos trabalhos do Comitê;
II - preparar os expedientes, incumbir-se de atividades secretariais decorrentes das reuniões do Comitê;
III - lavrar as atas das reuniões;
IV - redação das atas e manutenção do protocolo digital referente ao Comitê, seus arquivos e demais documentações;
V - preparar o local e material necessário ao funcionamento das reuniões do Comitê;
VI - assessorar o Coordenador no encaminhamento dos trabalhos que lhes são pertinentes; e
VII - praticar as demais ações e atividades compatíveis com a sua função e as que lhe forem cometidas pelo Coordenador ou em reuniões do Comitê.

Art. 11 - São atribuições dos integrantes do Comitê:
I - comparecer às euniões rdinárias e extraordinárias; II –analisar e votar as matérias em discussão;
II - apresentar as proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar as matérias que lhes forem submetidas;
III - sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento do transporte escolar no Paraná;
IV - propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta;
VI - indicar técnicos ou representantes dos órgãos ou entidades que representam, que possa contribuir para esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta ou desenvolvimento das atividades do Comitê;

Art.15.- Os casos omissos e as dúvidas que emergirem da aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Comitê Estadual do Transporte Escolar.

99525/2023

2° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. º 563/2021 - FUNDEPAR PROTOCOLO: 20.758.379-2. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: EMPRESA DFG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.411.419/0001-20. OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o reajuste do valor da 3ª a 6.ª parcelas do Contrato Administrativo nº 563/2021 – FUNDEPAR, oriundo da Concorrência Pública nº 116/2021 – GMS-FUNDEPAR, cujo objeto se refere a "ampliação e demais serviços de engenharia no Colégio Estadual Chico Mendes, situado no município de São José de Pinhais, Estado do Paraná. VALOR: O valor total a ser reajustado é de R$ 126.877,81 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). RECURSOS: Dotação Orçamentária 4133.12363056453 – Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar, Natureza e sub-elemento de Despesa 4490.5101 – Construção de Edifícios Públicos, Fonte 100 – Ordinário não vinculado e/ou Fonte 116 - SEQE. PRAZO: Inalterado. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

99568/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.746.894-0. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para o Colégio Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Cascavel, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R$ 595.027,42 (quinhentos e noventa e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 03 de outubro de 2023, às 09:30** (nove horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 13/09/2023. Comissão de Contratação.

99269/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.236.000-9. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Professor Teobaldo Leonardo Kletemberg, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R$ 433.131,27 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais, vinte e sete centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 04 de outubro de 2023, às 09:00** (nove horas). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 13/09/2023. Comissão de Contratação.

99254/2023

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 - FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 21.020.836-4. 1. Trata-se de Contratação Direta por Dispensa de Licitação de baixo valor, sob nº 020/2023, referente à contratação de empresa para emissão de 1 (um) Certificado Digital para pessoa física (e-CPF), Tipo A3, padrão ICPBrasil, validade de 36 (trinta e seis) meses com fornecimento de Token criptográfico, com a previsão de visitas técnicas para as emissões dos certificados digitais sem custo extra e 1 (um) Certificado Digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), Tipo A3, padrão ICPBrasil, validade de 12 (doze) meses com fornecimento de Token criptográfico, com a previsão de visitas técnicas para as emissões dos certificados digitais sem custo extra, para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais documentos encartados pelo setor demandante. 2. Com base no Decreto Estadual nº 4.189/2016, no artigo nº 71 da Lei nº 14.133/2021 e ainda, com o amparo da Informação nº 560/2023 da Assessoria Técnica/FUNDEPAR, (Mov. 34), **HOMOLOGO E ADJUDICO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de baixo valor, sob nº 020/2023, visando a contratação de empresa para emissão de 02 (dois) Certificados Digitais – padrão ICP-Brasil (e-CPF) e (e-CNPJ), para atendimento ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no valor máximo de R$ 548,40 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), em conformidade com o descrito no Termo de Referência, à empresa **SENHA DIGITAL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. - ME – CNPJ nº 19.520.630/0001-15,** no valor de **R$ 548,40 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**. Publique-se. DATA: 14/09/2023. **HOMOLOGADO POR:** Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente - Decreto n° 3270/2023.

99530/2023

Inserido ao protocolo **15.986.308-5** por: **Ariane Souza dos Santos** em: 15/09/2023 18:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d59f3b636f02e9ad5f4a8037ea11d15c**.